

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento foi afixado no quadro de publicações da Pref. Mun. de Brochier durante _____ dias, a contar de _____

Secr. Adj. da Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 2.019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

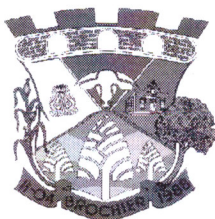
Considerando, ainda, o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.455, de 25 de agosto de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Brochier à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

MÊS	TIPO	1º PRÊMIO	2º PRÊMIO	3º PRÊMIO
Janeiro/2024	Dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
Fevereiro/2024	Dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
março/2024	Dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
abril/2024	Dinheiro	R\$ 1.000,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
maio/2024	Dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
junho/2024	Dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
julho/2024	Dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
agosto/2024	Dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
setembro/2024	Dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
outubro/2024	Dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
novembro/2024	Dinheiro	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
dezembro/2024	Dinheiro	R\$ 1.000,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Instruções de resgate dos Prêmios sorteados para a NFG Brochier	E-mail	Telefone
Emerson Alexandre Kaspar	Titular	“O prêmio deverá ser solicitado, preferencialmente, através de protocolo de resgate do prêmio, disponível no site www.brochier.rs.gov.br/nfg-brochier ou caso necessite de auxílio, na sala do empreendedor localizada junto à prefeitura de Brochier (Rua Guilherme Hartmann, 260). Levar documento de identificação.”	nfgbrochier@brochier.rs.gov.br	(51) 3697-1212 R. 204
Marco Vinícius de Oliveira	Adjunto	“O prêmio deverá ser solicitado, preferencialmente, através de protocolo de resgate do prêmio, disponível no site www.brochier.rs.gov.br/nfg-brochier ou caso necessite de auxílio, na sala do empreendedor localizada junto à prefeitura de Brochier (Rua Guilherme Hartmann, 260). Levar documento de identificação.”	nfgbrochier@brochier.rs.gov.br	(51) 3697-1212 R. 204

§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se.

Data Supra.

EVANDRO CARLOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA